

**Modelo 6** (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**Atos do Diretor de Escola da E.E.**  
**"Padre João Bosco de Jesus", de ...../...../.....**  
**Acumulação de Cargos**

O Diretor da E.E.P.G. "Padre João Bosco de Jesus", com base no artigo 64, inciso I, do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº...../97, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- **Ato Decisório nº 01/05.** Marta da Silva, RG. 20.000.000, Professor Educação Básica I, efetivo da E.M. "Pio XII", na Prefeitura Municipal de Santo André e Professor Educação Básica II - ACT, nesta unidade. Acumulação legal.
- **Ato Decisório nº 02/05.** Nelson Rodrigues, RG. 6.543.000, Professor Doutor, da Faculdade de Filosofia da UNESP, Campus de São José do Rio Preto, e Coordenador Pedagógico, nesta unidade. Acumulação ilegal, por incompatibilidade de horários.
- **Ato Decisório nº 03/05.** José da Silva, RG. 6.000.000, Vereador, da Câmara Municipal de São Paulo e Professor Educação Básica II - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal, nos termos do artigo 38, inciso III, da CF/88.
- **Ato Decisório nº 04/05.** Paulo Franco, RG. 10.101.010, Médico, do Centro de Saúde de Parelheiros, Diretor de Departamento do Hospital Municipal e Professor Educação Básica II - ACT, nesta unidade. Acumulação ilegal, por se tratar de tríplex acumulação, hipótese não prevista nas exceções do artigo 37, inciso XVI, da CF/88.
- **Ato Decisório nº 05/05.** Silvio de Almeida, RG. 1.234.567, Diretor de Escola, aposentado, e Professor de Educação Básica, efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.